



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA DE ACRESCIMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.010302

Pelo presente instrumento, justifica-se o acréscimo de valor ao **contrato nº 2020.010302**, que tem como objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos de clínico geral de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde de Mocajuba.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

Secretária Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL:

Lupy Racabio Cunha Bacelar

1. OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. 1º Termo de aditivo ao **contrato nº 2020.010302** que tem como objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos de clínico geral de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde de Mocajuba.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. Fundamentação/justificativa

- A Secretaria Municipal de Saúde de Mocajuba com o intuito manter em funcionamento os serviços de saúde de acordo com a legislação do sistema Único de Saúde;
- Justificamos a necessidade, por ser um período compactador com a pandemia mundial devido a Covid-19, e as unidades de saúde desta municipalidade estarem em estado crítico necessitando de uma performance maior do profissional em questão.
- Garantir a assistência à saúde de forma continuada aos pacientes que são atendidos diariamente nas Unidades de Saúde, uma vez que se trata de um serviço primordial ao diagnóstico dos pacientes;
- Nos termos do que dispõe o art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.080/1990, é responsabilidade do município em assegurar acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.
- O art. 197 da Constituição da República que, "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também por pessoa física ou jurídica de direito privado".
- O município possui uma rede de serviços de atendimentos amplo, realizando diariamente solicitações de diversos exames e atendimentos nas unidades de saúde e, por sua vez, vem sendo insuficiente diariamente para suprir todas as demandas devido a pandemia mundial da corona vírus
- É indispensável o aditivo de valor destes serviços para poder assegurar o atendimento integral dessas populações do município;
- Objetivando garantir serviços essenciais de saúde, o aumento da capacidade de realização de atendimentos, diminuição das filas de espera, promovendo assim, maior qualidade, eficácia e efetividade no atendimento aos pacientes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
PODER EXECUTIVO



3. VALOR DE ACRÉSCIMO DO SERVIÇO CONTRATADO.

- 3.1. O presente termo aditivo terá um acréscimo de valor estipulado em R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, o valor do contrato passará a ser de R\$ 14.248,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais) mensais.

4. PERÍODO DE ACRÉSCIMO DO SERVIÇO

- 4.1. A partir da data de 01 de junho de 2020.

5. INDICAÇÃO DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Para custeio da presente contratação, a Administração indicará e autorizará a estrutura orçamentária correspondente, que será oportunamente incluída aos autos deste processo.

Mocajuba – Pa. Em, 04 de maio de 2020

Lupy Racabio Cunha Bacelar
Secretário Municipal de saúde